



**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 21/2022
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 372.950,00, NO ORÇAMENTO
CORRENTE”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, por sua **MESA DIRETORA**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno e

CONSIDERANDO Lei Complementar 101/2000;

CONSIDERANDO Ofício nº 212/2022-OG/PMRG, que dispõe sobre Transposição de dotação orçamentária no âmbito do Legislativo Municipal através de Decreto emanado do Poder Executivo, originário de necessidades de remanejamentos, ao longo da execução do exercício de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Gestão do Poder Legislativo
Atividade 2.005000 – Subsídios e Encargos Sociais Vereadores
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 19.950,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Legislativa
122 – Administração Geral
0001 – Gestão do Poder Legislativo
Atividade 2.002000 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - CMV
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 320.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Legislativa
272 – Previdência do Regime Estatutário
0001 – Gestão do Poder Legislativo
Atividade 2.013000 – Encargos com Previdência RPPS – Ativos
3.1.91.13.00.0000 – Contribuições Patronais.....R\$ 11.000,00



01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Legislativa
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador
0001 – Gestão do Poder Legislativo
Atividade 2.009000 – Manutenção do Vale Alimentação
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio-alimentação.....R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirá como recurso aos créditos de que trata o artigo 1º, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei n.º 4.320, de 1.964, art.43:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Gestão do Poder Legislativo
Atividade 2.005000 – Subsídios e Encargos Sociais Vereadores
3.3.90.16.00.0000 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 19.950,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Gestão do Poder Legislativo
Atividade 2.006000 – Manutenção da Atividade Legislativa
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Civil.....R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 70.000,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Legislativa
122 – Administração Geral
0001 – Gestão do Poder Legislativo
Atividade 2.002000 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - CMV
3.3.90.16.00.0000 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 130.000,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Câmara Municipal de Vereadores
28 – Encargos Especiais
846 – Outros Encargos Especiais
0001 – Gestão do Poder Legislativo
Atividade 0.003000 – Encargos com Previdência RPPS - Inativos
3.1.91.13.00.0000 – Contribuições Patronais.....R\$ 11.000,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Câmara Municipal de Vereadores
28 – Encargos Especiais
846 – Outros Encargos Especiais

RESOLUÇÃO DE MESA 021/2022



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

0001 – Gestão do Poder Legislativo

Atividade 0.004000 – Encargos Especiais com Previdência - RPPS

3.1.91.13.00.0000 – Contribuições Patronais.....R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 2022.

**VER. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
PRESIDENTE**

**VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
1º VICE-PRESIDENTE**

**VER. LUCIANO DA SILVA FIGUEIREDO
2º VICE-PRESIDENTE**

**VER. MIGUEL DEGANI
1ª SECRETÁRIO**

**VER. FÁBIO DOMINGUES
2ª SECRETÁRIO**

RESOLUÇÃO DE MESA 021/2022